

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA  
 EDITAL DE SELEÇÃO DE MESTRADO  
 2023/ Turma 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos (PPGMA) da Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB) torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do **Curso de Mestrado Profissional em Memória e Acervos**, organizado em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa. A formação profissional caracteriza-se pela produção de pesquisas aplicadas por meio do desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso que sejam preferencialmente, produtos técnicos e tecnológicos.

**Área de concentração:** Acervos Públicos e Privados: Gerenciamento, Preservação, Acesso e Usos.

Dedica-se à exploração e produção de instrumentos teóricos e práticos voltados para o gerenciamento, preservação, difusão, acesso e uso do patrimônio documental material e imaterial, focalizando acervos bibliográficos, arquivísticos, museológicos e arquitetônicos; estuda a sociogênese dos acervos móveis e imóveis (edifícios e sítios que os abrigam) públicos e privados, as tipologias documentais, os dispositivos (ambientes, instrumentos, processos, métodos, tecnologias), em especial aqueles voltados à representação e à recuperação da informação, como também ao acesso, uso e apropriação cultural; os estudos acerca da preservação dos diferentes espaços de memória e de seus acervos; e os processos de acesso, uso e apropriação social da informação contida nesses acervos, focalizando aspectos pedagógicos, conhecimentos teóricos, metodológicos e práticos acerca da leitura, compreensão, interpretação, confrontação e crítica de fontes históricas, sociológicas e estéticas.

**Linha de pesquisa 1** - Patrimônio Documental: Representação, Gerenciamento e Preservação de Espaços de Memória.

Estuda a constituição, a representação e o gerenciamento do patrimônio documental (acervos arquivísticos, bibliográficos e museológicos) nas esferas micro e macrossocial, como mecanismos de identificação e de memória da sociedade, promotores da construção de valores históricos, culturais e científicos. Abrange os instrumentos e processos contextualizados de representação da informação documentária e a análise da diversidade do universo documental e dos ambientes de memória, envolvendo questões relacionadas à preservação documental (documentos arquivísticos, bibliográficos e museológicos) e arquitetônica. Realiza estudos sobre



objetos e artefatos decorativos e aspectos da história urbana e da arquitetura. Aborda, ainda, a organização, gestão e preservação de diferentes coleções.

**Linha de pesquisa 2** - Práticas Críticas em Acervos: Difusão, Acesso, Uso e Apropriação do Patrimônio Documental Material e Imaterial.

Estuda os instrumentos teóricos e práticos voltados à difusão, acesso e uso do patrimônio documental material e imaterial. Abrange, ainda, estudos acerca dos recursos e processos de acesso, uso e apropriação social da informação contida nos acervos. Focaliza aspectos pedagógicos, conhecimentos teóricos, metodológicos e práticos acerca da leitura, compreensão, interpretação, confrontação e crítica de fontes históricas, sociológicas e estéticas. Aborda a cultura escrita, as formas de circulação e a relação com a materialidade do impresso em seus diversos suportes. Realiza estudos conceituais e históricos que articulam a cultura no sentido antropológico com a construção da cidadania, inclusive por meio de políticas públicas como as de cultura, de nacionalidade, de imigração, de direitos humanos, de gênero, de identidades, entre outras. Empreende estudos acerca de experiências de políticas públicas no Brasil, com ênfase na preservação da memória e do patrimônio, nos estudos constitucionais, nas relações entre direitos e memória, bem como no papel da cultura e dos sujeitos sociais no mundo contemporâneo.

## 1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o processo seletivo serão feitas no período de **15 de setembro a 15 de outubro (até às 23h59)**. A inscrição deverá ser feita pela Internet.

O candidato receberá mensagem eletrônica da Secretaria do Mestrado confirmando a inscrição pelo sistema eletrônico. Somente após o recebimento de e-mail de confirmação de inscrição a mesma será considerada concluída. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

Para a realização da inscrição, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- 1 – Acessar o link: <https://w1.solucaoatrio.net.br/fcrb-ppgma/AdmsCycleBasicApplicationEdit.do>
- 2 – Cadastrar-se na plataforma (“Ainda não sou cadastrado”) – o candidato deverá receber um e-mail de confirmação desse cadastro. No momento do preenchimento do cadastro, já será informado o número de inscrição, que será utilizado no login.



- 3 – Acessar novamente o mesmo link, agora através da opção “Já sou cadastrado”.
- 4 – Preencher os dados de inscrição (todas as abas da página). O candidato, antes de finalizar o processo, deve *Verificar Pendências* para identificar informações não preenchidas.
- 5 – No campo *Área do Conhecimento*, clicar em BUSCAR para listar todas as opções.
- 6 – No campo *Local Preferencial* marcar a FCRB.
- 7 – Incluir documentos anexos à candidatura (todos obrigatórios): Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG), Certidão de Nascimento ou Casamento, Diploma de graduação (frente e verso) *ou* comprovante de colação de grau de curso *ou* declaração institucional de conclusão de curso de graduação *ou* declaração institucional de previsão de colação de grau, Histórico da graduação, Currículo Lattes atualizado, Anteprojeto de Pesquisa, Termo de Aceite e Comprovante de pagamento e formulário de inscrição. (ver item 2).
- 8 – Todas as informações devem ser preenchidas. As cópias digitais dos documentos solicitados devem ser em formato PDF em cópias coloridas e identificadas com o primeiro e último nome do candidato. O Anteprojeto será encaminhado a banca examinadora sem identificação do candidato, por meio de código.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E PARA MATRÍCULA

### 2.1 Para inscrição:

- 2.1.1 Cadastro preenchido – Disponível em <https://w1.solucaoatrio.net.br/fcrb-ppgma/AdmsApplicationBasicSearch.do?method=view&id=9>
- 2.1.2 **RG e CPF;** os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte ou documento de identificação equivalente;
- 2.1.3 **Diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC** (frente e verso) ou comprovante de colação de grau de curso ou declaração institucional de conclusão de curso de graduação ou declaração institucional de previsão de colação de grau. Será considerada prova de obtenção de grau o diploma ou o certificado emitido pelo órgão da instituição de ensino responsável pelo registro oficial dos graus. Candidatos diplomados em cursos de graduação fora do Brasil deverão apresentar o diploma de graduação e histórico escolar revalidados por instituição nacional, nos termos da legislação vigente;



– os candidatos que não possuem o nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso nos cursos do PPGMA/FCRB somente poderão realizar as inscrições mediante apresentação de documento, emitido pela instituição de ensino de origem, que declare a previsão de titulação.

– aos alunos aprovados e classificados neste Processo de Seleção será exigida a apresentação da documentação original mencionada no (item 2), a ser apresentada no ato da matrícula, no começo de 2024, em data a ser devidamente agendada pelo PPGMA;

2.1.4 **Histórico escolar do curso de graduação** (frente e verso);

2.1.5 **Currículo Lattes** atualizado e gerado pela Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

2.1.6 **Anteprojeto de Pesquisa**, conforme disposições do item 5.1 deste edital, contendo até 10 laudas, NÃO incluídas neste total as folhas de rosto e as referências bibliográficas. O **Anteprojeto** deve ser apresentado conforme as Normas da ABNT em vigor e obedecer às seguintes indicações: fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, e espaço entrelinhas 1,5 e margens 3,0 cm superior e esquerda e 2,0 cm inferior e direita e em formato PDF. Deverá, ainda, conter capa onde **conste o nome do candidato**, o título do Anteprojeto de Pesquisa e a linha de pesquisa pretendida no Programa de Mestrado em Memória e Acervos (PPGMA/FCRB); *(O Anteprojeto será encaminhado a banca examinadora sem identificação do candidato, por meio de código.)*

2.1.7 **Certidão de Nascimento ou Casamento;**

2.1.8 **Termo de aceite** preenchido e assinado (Anexo I)

2.1.9 **Comprovante de pagamento da taxa** de inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme instruções para pagamento no item 7 deste edital.

2.1.10 **Comprovante de residência.**

**2.2 Para matrícula:** A matrícula deverá ser realizada presencialmente, em data a ser divulgada no site da Fundação.

**2.2.1 Candidatos brasileiros:**

a) uma foto 3x4 recentes com identificação no verso;

b) cópia de documento de identificação constando naturalidade;

c) apresentação do original do diploma do curso de graduação ou comprovante de colação de grau de curso ou declaração institucional de conclusão de curso de graduação;



d) título de eleitor (com comprovação de quitação), certificado de reservista, comprovante de residência e certidão de nascimento e ou casamento.

### **2.2.2 Candidatos estrangeiros:**

a) uma foto 3x4 recentes com identificação no verso;

b) cópia da carteira de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou passaporte e o protocolo de entrada do pedido do visto;

c) apresentação do original do diploma do curso de graduação ou comprovante de colação de grau de curso ou declaração institucional de conclusão de curso de graduação, revalidado no Brasil;

d) comprovante ou declaração de residência;

e) visto de permanência no país válido ou renovável pelo período de duração do curso.

O candidato estrangeiro deve estar em situação regular no país ao começar suas atividades acadêmicas no Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos e aqui residir até a conclusão do mestrado.

f) O original do diploma deverá ser apresentado até o final do segundo semestre do ano letivo de 2024. Só serão aceitos os cursos de graduação reconhecidos pelo MEC.

Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula inicial no período estabelecido pelo Programa de Mestrado Profissional em Memória e Acervos - FCRB. Neste caso, o Programa poderá chamar o candidato seguinte da classificação final.

## **3. DAS VAGAS**

3.1 - Estão abertas até 16 (dezesesseis) vagas para o Curso de Mestrado, sendo que a seleção dos candidatos será realizada com base em sua classificação. Dentre as vagas disponibilizadas, 5% (cinco por cento), totalizando 1 vaga será destinadas a pessoa com deficiência e 20% (vinte por cento), totalizando 3 vagas destinadas para pessoas negras (pretos e pardos), indígenas e quilombolas. O curso não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

3.2 Pessoas com deficiência têm direito a uma reserva de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em igualdade de condições com os demais candidatos em todas as etapas do processo seletivo.

3.3 Para as vagas destinadas aos candidatos(as) por raça, indígenas, quilombolas, está



reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis, totalizando 3 vagas, em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) em todas as etapas do processo seletivo.

3.4 No caso de não haver candidatos(as) negros, indígenas, quilombolas e ou pessoa com deficiência aprovados(as) em número suficiente para preencher as vagas estabelecidas nos itens acima, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para livre concorrência.

3.5 Candidatos (as) que optarem pela política de ações afirmativas deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Candidatos (as) com deficiência: laudo médico que comprove a deficiência declarada e suas necessidades para participar do processo seletivo e acompanhar o curso com efetiva participação, caso seja aprovado(a).

b) Candidatos (as) negros (pretos ou pardos): documento em que o candidato afirma sua identidade racial; (anexo III)

c) Candidatos (as) indígenas: carta de apresentação da FUNAI, do líder de sua comunidade e/ou do representante da organização indígena à qual o candidato esteja vinculado ou autodeclaração (anexo IV);

d) Candidatos quilombolas: carta de apresentação emitida pelo grupo a qual pertence, assinada pela liderança local.

3.6 É necessário que o(a) candidato(a) assinale a opção correspondente na sua inscrição para concorrer a essa reserva de vagas no link disponibilizado a seguir.

**Parágrafo Único:** Para selecionar a sua opção para a prova escrita de língua estrangeira (inglês e espanhol) e ou concorrer à reserva de vagas, o(a) candidato(a) deve indicar a escolha correspondente ao preencher o formulário de outras informações no seguinte link:

[https://docs.google.com/forms/d/1JyIkvyP3fbesp\\_EZfAbleAHfzPTG6KI1FfVqkiZAxno/edit](https://docs.google.com/forms/d/1JyIkvyP3fbesp_EZfAbleAHfzPTG6KI1FfVqkiZAxno/edit)



#### 4. ORIENTADORES COM VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO:

<b>Linha 1: Patrimônio Documental: Representação, Gerenciamento e Preservação de Espaços de Memória</b>
Ana Lígia Medeiros
Aparecida Marina de Souza Rangel
Claudia Suely Rodrigues de Carvalho
Edmar Moraes Gonçalves
Lucia Maria Velloso de Oliveira
Luis Fernando Sayão
Margareth da Silva
Maria Luisa Ramos de Oliveira Soares
<b>Linha 2: Práticas críticas em acervos: difusão, acesso, uso e apropriação do patrimônio documental material e imaterial</b>
Ana Maria Pessoa dos Santos
Antonio Herculano Lopes
Eula Dantas Taveira Cabral
Joëlle Rachel Rouchou
José Almino de Alencar e Silva Neto
Lia Calabre de Azevedo
Soraia Farias Reolon

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará de quatro fases divididas nas seguintes etapas:

<b>Fases</b>	<b>Etapas</b>	<b>Condição</b>	<b>Peso</b>
1	Análise do anteprojeto de pesquisa	Eliminatória	3
2	Prova escrita em memória e acervos	Eliminatória	4
3	Entrevista com arguição do anteprojeto de pesquisa e análise do <i>curriculum vitae</i> (Lattes)	Eliminatória	2
4	Prova de língua estrangeira - inglês ou espanhol	Classificatória	1

*Os horários e os locais de realização das provas (fase 2 - 4) e Entrevista (fase 3) serão divulgados na relação de candidatos com inscrição homologada.*



As inscrições homologadas, o calendário de provas escritas (fase 2 e 4) e entrevista (fase 3), horários, bem como todos os resultados, intermediários e final da avaliação das provas serão divulgados no site do Programa de Mestrado Profissional em Memória e Acervos (PPGMA).

Recomenda-se que os candidatos consultem o site para obter informação sobre o andamento e dos resultados do processo seletivo.

O processo seletivo terá prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da sua homologação até a data limite para a convocação dos aprovados.

### **5.1 Da primeira etapa (eliminatória): Análise do Anteprojeto de Pesquisa.**

O Anteprojeto de Pesquisa deverá levar em consideração a pertinência do objeto de estudo com a área de concentração e a linha de pesquisa do PPGMA escolhida pelo candidato e ser redigido em língua portuguesa e obrigatoriamente, sob o risco de desclassificação, contemplar os seguintes itens na sua estrutura:

**I. FOLHA DE ROSTO:** o título do Anteprojeto de Pesquisa, o nível do curso desejado (mestrado), linha de pesquisa pretendida, conforme item 2 deste edital.

**II. SUMÁRIO:** relação das partes em que se divide o trabalho.

**III. TEMA E PROBLEMA:** apresentação do tema da pesquisa e a originalidade da questão que norteará a investigação a ser desenvolvida. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa.

**IV. JUSTIFICATIVA:** apontar a relevância social e questões relacionadas à Memória e Acervos, indicando a inserção do Anteprojeto de Pesquisa na linha de pesquisa do mestrado a que se filia.

**V. OBJETIVOS:** o objetivo geral deve expressar com clareza a pesquisa que será desenvolvida e os resultados pretendidos, o qual se desdobrará em objetivos específicos.

**VI. METODOLOGIA:** qualificar a pesquisa a partir da perspectiva metodológica adotada e definir os procedimentos buscando garantir o alcance dos objetivos expressos no Anteprojeto de Pesquisa

**VII. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:** explicitar os fundamentos teóricos que norteiam a escolha do tema.

**VIII. CRONOGRAMA DA PESQUISA:** especificar o planejamento temporal da



pesquisa, as metas que serão cumpridas e o tempo máximo para execução da pesquisa (24 meses).

**IX. PRODUTO** Indicação do produto final que poderá ser apresentado como relatório técnico-científico seguido de produto ou dissertação agregada com a formulação de um produto. São indicados os seguintes tipos de produtos agregados para os trabalhos finais dos programas profissionais: patentes e registros de propriedade intelectual e de softwares, inclusive depósito de software livre em repositório reconhecido ou obtenção de licenças alternativas ou flexíveis para produção intelectual, desde que demonstrado o uso pela comunidade acadêmica ou pelo setor produtivo; desenvolvimento de aplicativos e materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia; editoria; composições e concertos; relatórios conclusivos de pesquisa aplicada; manuais de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação ou adequação tecnológica; protótipos para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos; projetos de inovação tecnológica; produção artística; manuais, guias, cartilhas e tutoriais; outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso

**X. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** relação dos textos citados no Anteprojeto de Pesquisa seguindo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) em vigor.

O **Anteprojeto** será avaliado sem identificação do candidato, pelo aspecto formal e conteúdo. Quanto ao aspecto formal, será exigido o respeito à forma indicada neste item.

O **Anteprojeto** será analisado segundo os seguintes critérios: clareza e objetividade da proposta, e sua aderência à área de concentração do programa; objetivos e resultados esperados, metodologia e bibliografia, produto proposto, exequibilidade. Será também considerado o uso culto da língua português.

Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

## **5.2 Da segunda etapa (eliminatória): Prova escrita em memória e acervos.**

5.2.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 minutos antes do horário de início, munido de documento de identidade original com foto. Não será permitida a entrada do candidato após o início da prova. A prova terá duração de até três horas e não será permitida consulta.



5.2.2 Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou outro dispositivo eletrônico, durante a realização da prova.

5.2.3 A prova escrita constará de cinco questões dissertativas, formuladas pela Comissão Examinadora, sobre temas pertinentes ao escopo e abrangência da proposta do Mestrado Profissional em Memória e Acervos da Fundação Casa de Rui Barbosa.

5.2.4 Uma questão geral será de caráter obrigatório e o candidato escolherá dentre as outras quatro seguintes, uma segunda para responder.

5.2.5 A bibliografia encontra-se listada no item 9 deste edital. A prova será corrigida sem a identificação do candidato.

5.2.6 Na avaliação da prova escrita, serão valorizados: o conhecimento básico sobre o tema; articulação lógica; capacidade de expressão escrita; correção dos dados; construção da argumentação; uso adequado da língua portuguesa e de bibliografia pertinente a Memória e Acervos, listada neste edital.

5.2.7 Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

### **5.3 Da terceira etapa (eliminatória): Entrevista com arguição do Anteprojeto de pesquisa**

5.3.1 O candidato receberá mensagem da secretaria do Programa com o agendamento de sua entrevista, que será presencial.

5.3.2 O candidato deverá comparecer à FCRB com 30 minutos de antecedência e apresentar-se à banca no horário indicado munido de identidade original com foto. O atraso será motivo de eliminação.

5.3.3 A Comissão Examinadora procederá à arguição do anteprojeto de pesquisa considerando sua qualidade e adequação à linha de pesquisa pretendida. O *curriculum vitae* (formato Lattes) do candidato será também analisado.

5.3.4 A avaliação da entrevista levará em conta os seguintes aspectos:

- a) Pertinência do currículo e do **Anteprojeto** de Pesquisa à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa;
- b) A trajetória profissional do candidato e objetivos profissionais em relação ao curso;
- c) Objetivos, coerência e consistência teórico-metodológica, bem como a exequibilidade da pesquisa.

5.3.5 A arguição terá duração máxima de trinta minutos, dos quais dez minutos serão utilizados pelo candidato para apresentar e defender oralmente o seu anteprojeto de pesquisa.

5.3.6 A entrevista será pública e gravada em, em conformidade com o disposto no art.31 e art.42, inciso XVIII, do decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019. É vedada a presença dos demais candidatos durante a realização da prova oral.

5.3.7 Serão aprovados nesta fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

#### **5.4 Da quarta etapa (classificatória): Prova de língua estrangeira – inglês ou espanhol.**

5.4.1 A prova de língua estrangeira será realizada na modalidade presencial, nas dependências da Fundação Casa de Rui Barbosa, em data indicada no Cronograma do Processo Seletivo.

5.4.2 O candidato deverá comparecer no recinto da prova até 30 minutos antes do horário fixado munido de documento de identidade original com foto e caneta.

5.4.3 Não será permitida a entrada do candidato na sessão após o início da prova. A prova terá duração de até 1 hora e 30 minutos.

5.4.4 A prova de língua estrangeira – inglês ou espanhol - consistirá em 8 perguntas objetivas sobre o texto que será entregue no dia da prova. Será permitido o uso de dicionário impresso. Cada questão valerá até 1,5 (um ponto e meio)

5.4.5 A prova será corrigida sem a identificação do candidato.

## **6. DA AVALIAÇÃO**

6.1 Todas as etapas da avaliação são eliminatórias, exceto a quarta, de língua estrangeira - inglês ou espanhol, que é classificatória.

6.2 Nas etapas de avaliação serão considerados o desempenho do candidato e a qualidade e adequação do anteprojeto ao Programa, à linha de pesquisa, ao uso adequado da língua portuguesa e à disponibilidade de orientação por parte do corpo docente.

6.3 A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) nas etapas: Análise do Anteprojeto de Pesquisa, Prova Escrita em Memória e Acervos e ou na Entrevista, eliminará o candidato.



6.4 Para fins de classificação dos aprovados, a nota final do candidato será resultante da média ponderada das notas obtidas na Análise do Anteprojeto de Pesquisa (peso 3), Prova Escrita em Memória e Acervos (peso 4) na Entrevista (peso 2), e na Prova escrita de língua estrangeira –Inglês ou Espanhol (peso 1).

6.5 Para fins de desempate serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) as notas do Anteprojeto
- b) as notas da Prova escrita
- c) as notas da Entrevista.
- d) a renda familiar, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 44, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,
- e) o candidato com idade mais elevada,
- f) o sorteio, para as hipóteses excepcionais de empate em todos os critérios anteriores.

## 7. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 A taxa de inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deverá ser paga no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página principal do site do Tesouro Nacional [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

7.2 Além dos dados do candidato, devem ser preenchidos na GRU os dados relativos ao presente processo seletivo:

Unidade Favorecida: 344001  
 Gestão: 34201  
 Código: 28830-6  
 Descrição do Recolhimento: Serviços Administrativos  
 Número de Referência: 34400134201014

7.3 Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição os candidatos que:

I - estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

II- forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

A isenção deverá ser solicitada até o dia **14 de outubro de 2023** mediante requerimento do candidato, contendo: indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição estabelecida pelo Decreto 6.593, de 2 de outubro de 2008.



A FCRB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das

informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

A FCRB divulgará até o dia **16 de outubro de 2023**, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos, o resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estipulado para o início da sessão.

**8.2** O não comparecimento do candidato em qualquer uma das etapas implicará em sua eliminação.

**8.3** Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

**8.4** Serão admitidos recursos de revisão das notas atribuídas no processo seletivo, quando solicitados à Comissão Examinadora, após a divulgação dos resultados de cada etapa, por intermédio da secretaria do PPGMA.

**8.5** Os candidatos deverão utilizar o modelo de formulário disponível no ANEXO II, para a solicitação do recurso. A justificativa deve ser redigida de forma clara e objetiva, ocupando apenas o espaço disponível, e o formulário preenchido com letra legível, assinatura, número da carteira de identidade e data. Não serão considerados formulário sem assinatura. Os recursos deverão ser remetidos para o e-mail ([secretaria.mestrado@rb.gov.br](mailto:secretaria.mestrado@rb.gov.br)).

**8.6.** A Comissão Examinadora é soberana, cabendo a ela, mesmo em caso de recurso, tomar a decisão final. O recurso será examinado pela banca que avaliou o candidato e pelo pleno conjunto da Comissão.

**8.7.** A documentação dos candidatos cujas inscrições não forem homologadas ou que não forem aprovados no processo seletivo será deletada do sistema eletrônico após 90 (noventa) dias da divulgação do resultado final da seleção.

**8.8.** Não haverá devolução da taxa de inscrição.

**8.9.** Ficará a critério da Comissão Examinadora o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.

**8.10.** Caberá à Comissão Examinadora, aprovada e credenciada pelo Colegiado do Programa, composta por professores representantes das linhas de pesquisa e, portanto, com competência para o processo seletivo em Memória e Acervos, avaliar as provas e decidir sobre



as questões não previstas no presente edital.

**8.11.** Pessoas com deficiência deverão informar, previamente, por escrito, os apoios necessários para a realização das provas.

**8.12.** Os(As) candidatos(as) concorrerão exclusivamente às vagas reservadas para cada grupo relacionado no item 3.1.

**8.13.** Os(As) candidatos(as) que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

**8.14.** O custeio das atividades previstas neste edital, assim como as demais do âmbito do PPGMA, está previsto no orçamento anual da instituição, na ação 13.392.2027.20ZM.0001 - Produção e Difusão de Conhecimento na área cultural.

**8.15.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

## 9. BIBLIOGRAFIA

### Geral

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. O que é ciência da informação Belo Horizonte: KMA, 2018.p. 44-71. 126 p. ISBN: 978-85-92728-06-9

GONÇALVES, José Reginaldo. Ressonância, materialidade e subjetividade: as culturas como patrimônios. In: Horizontes Antropológicos. Revista do PPGAS da UFRGS. vol. 11, n.º 23, jan-jun de 2005. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ha/a/wRHHd9BPqsbsDBzSM33NZcG/>

HEYMANN, Luciana Quillet. O "devoir de mémoire" na França contemporânea: entre a memória, história, legislação e direitos. Rio de Janeiro: CPDOC, 2006. 27f.

Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/6732>.

NORA, P., & AUN KHOURY, T. Y. Entre memória e história: a problemática dos lugares. 2012. *Projeto História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História*, 10. Recuperado de <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101>



## Linha 1

BRULON, B. (2020). Descolonizar o pensamento museológico: reintegrando a matéria para re-pensar os museus. *Anais Do Museu Paulista: História E Cultura Material*, 28, 1-30. <https://doi.org/10.1590/1982-02672020v28e1>

JARDIM, J. M. Caminhos e perspectivas da gestão de documentos em cenários de transformações. *Acervo - Revista do Arquivo Nacional*, v. 28, n. 2, p. 19-50, 2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/45098>.

MEDEIROS, Ana Ligia; OLINTO, Gilda. Capital social e biblioteca pública. ALBAGLI, Sarita, org. *Fronteiras da Ciência da Informação*. Brasília: IBICT, 2013. P. 236-256. Disponível em: <http://ridi.ibict.br/bitstream/123456789/453/1/Fronteiras%20da%20Ci%C3%Aancia%20da%20Informa%C3%A7%C3%A3o.pdf>.

YUMIKO kobashi, N. ., & GONÇALVES Moreira Tálamo, M. de F. . (2022). Informação: fenômeno e objeto de estudo da sociedade contemporânea. *Transinformação*, 15, 1–16. Recuperado de <https://periodicos.puc-campinas.edu.br/transinfo/article/view/6414>.

## Linha 2

CHAUÍ, Marilena. Cultura e democracia . En: *Crítica y emancipación : Revista latinoamericana de Ciencias Sociales*. Año 1, no. 1 (jun. 2008- ). Buenos Aires : CLACSO, 2008- <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/CyE/cye3S2a.pdf>

CHARTIER, Roger. A mão do autor: arquivos literários, crítica e edição. *Escritos: Revista do Centro de Pesquisa da Casa de Rui Barbosa*, Rio de Janeiro, ano 3, n. 3, p. 7-22, 2009. Disponível em <http://escritos.rb.gov.br/numero03/artigo01.php>

MAGALHÃES, Aloisio. A cultura brasileira e seus bens culturais. In: \_\_\_\_ *E Triunfo? A questão dos bens culturais no Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, Fundação Roberto Marinho, 1997. P. 45-71.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. Políticas culturais no Brasil: tristes tradições. *Revista Galáxia*, São Paulo, n.13, p. 101-113, jun. 2007.



## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - 2023/2024

Atividades	Datas
Período de inscrição	15/09/2023 – 15/10/2023
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	15/09/2023 – 14/10/2023
Resultado de isenção de taxa de inscrição	16/10/2023
Resultado da homologação das inscrições	19/10/2023
<b>1ª ETAPA - Análise do anteprojeto de pesquisa</b>	
Início da análise do Anteprojeto	20/10/2023
Divulgação do resultado da 1ª etapa	30/10/2023
Prazo para recurso	01/11/2023
Resultado do recurso	06/11/2023
<b>2ª ETAPA – Prova escrita em Memória e Acervos</b>	
Prova escrita em Memória e Acervos	08/11/2023
Divulgação do resultado da 2ª etapa	16/11/2023
Prazo para recurso	21/11/2023
Resultado do recurso e calendário das entrevistas	24/11/2023
<b>3ª ETAPA – Entrevista com arguição do anteprojeto de pesquisa e análise do <i>curriculum vitae</i> (Lattes)</b>	
Entrevista	27/11/2023 - 30/11/2023
Divulgação do resultado da 3ª etapa	04/12/2023
Prazo para recurso	06/12/2023 - 07/12/2023
Resultado do recurso	11/12/2023
<b>4ª ETAPA – Prova escrita de língua estrangeira – Inglês ou Espanhol</b>	
Prova escrita de língua estrangeira	12/12/2023
Divulgação do resultado da 4ª etapa	15/12/2023
Prazo para recursos	18/12/2023 - 19/12/2023
Resultado do recurso	21/12/2023
Divulgação resultado final	22/12/2023



## ANEXO I

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA E ACERVOS –  
PPGM MESTRADO PROFISSIONAL EM MEMÓRIA E ACERVOS

PROCESSO SELETIVO – Turma 2024

### TERMO DE ACEITE

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro que as informações prestadas neste cadastro são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo respectivo preenchimento, bem como, pelos dados declarados nesta inscrição. Ademais, declaro que li e concordo com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Turma 2023/2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) candidato (a))

\_\_\_\_\_  
(nº de inscrição)

\_\_\_\_\_  
(data)



## ANEXO II

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA - FCRB  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA E ACERVOS –  
PPGMA

MESTRADO PROFISSIONAL EM MEMÓRIA E ACERVOS

### FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade/RNE/PASSAPORTE: \_\_\_\_\_

#### PEDIDO DE RECURSO

- Análise de documentos e homologação das inscrições.
- Avaliação do anteprojeto de pesquisa.
- Prova escrita de conhecimentos específicos.
- Prova oral.
- Aprovação e classificação final.

Justificativa do candidato:

---

---

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição  
no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos, nº de  
inscrição \_\_\_\_\_, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no  
Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas  
(nulidade de matrícula) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas  
normas internas da FCRB, identificar-me como negro.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea  
pelo candidato às cotas reservadas para estudantes negros, indígenas e oriundos de  
comunidades quilombolas apurados posteriormente à matrícula, em procedimento  
que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua  
matrícula junto ao PPGMA, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente  
cabíveis. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro.

( ) Características físicas (fenótipo).

Especifique:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Outros. Especifique:

\_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, antes e/ou depois de matriculado no  
Programa, poderei ser convocado por comissões específicas da Fundação para  
verificação da afirmação contida na presente declaração.

\_\_\_\_\_  
(Data e assinatura do candidato)



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no processo seletivo do  
Programa de Pós-Graduação em Memória e Acervos, que sou indígena pertencente  
ao povo indígena \_\_\_\_\_ e resido na comunidade indígena  
\_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por  
mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e  
administrativas, além do cancelamento da matrícula no programa. Por ser verdade,  
firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

\_\_\_\_\_

